



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Brígida - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 69

BAHIA - 06 de Janeiro de 2026 - Terça-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Santa Brígida publica:

- **PORTARIA N° 001/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026** - “Dispões sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio conforme lei 14.133/21, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.
- **PORTARIA N° 02/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026** - “Dispões sobre a nomeação do fiscal/gestor de contratos conforme lei 14.133/21, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI N° 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI N° 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.





Câmara Municipal de Santa Brígida
-ESTADO DA BAHIA-
Praça Prefeito Raimundo Santana Gomes, 338.

CNPJ 13.452.982/0001-02

**PORTARIA Nº 001/2026
DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispões sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio conforme lei 14.133/21, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **EDMILSON DANTAS DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal, de Santa Brígida - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Santa Brígida possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, o **decreto nº. 03/2024** de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: “Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Brígida, Estado Bahia, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **Sr.ª Maria Francisca Gomes Monteiro**, para exercer a função de Agente de Contratação, e a **Sr.ª Vitória Carla Nasareth Santos** como suplente, nos casos da **Sr.ª Maria Francisca Gomes Monteiro**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Santa Brígida – BA.



Câmara Municipal de Santa Brígida
-ESTADO DA BAHIA-
Praça Prefeito Raimundo Santana Gomes, 338.

CNPJ 13.452.982/0001-02

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios, em processos considerados de alta complexidade:

I – VITÓRIA CARLA NASARETH SANTOS.

II – SAMIRA MARTINS EVANGELISTA.

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria n.º 01/2026 do dia 02/01/2026, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

Gabinete do Presidente, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDMILSON DANTAS DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.



Câmara Municipal de Santa Brígida

-ESTADO DA BAHIA-

Praça Prefeito Raimundo Santana Gomes, 338.

CNPJ 13.452.982/0001-02

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Brígida, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

EDMILSON DANTAS DE JESUS

Presidente

***Câmara Municipal de Santa Brígida******-ESTADO DA BAHIA-******Praça Prefeito Raimundo Santana Gomes, 338.******CNPJ 13.452.982/0001-02*****PORTARIA Nº 02/2026
DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispões sobre a nomeação do fiscal/gestor de contratos conforme lei 14.133/21, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

“Designa GESTOR/FISCAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À GESTÃO DOS CONTRATOS A LUZ DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **EDMILSON DANTAS DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal, de Santa Brígida - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de GESTOR/FISCAL de contratos administrativos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Santa Brígida, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, especialmente Art. 117, seja quanto à fiscalização ou gestão por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que previstas no Art. 117 e seus incisos e parágrafos;

Considerando, o decreto nº. 03/2024 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: “Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do fiscal de contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Brígida, Estado Bahia, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sr.º **JOSÉ EVANGELISTA DE LISBOA**, para exercer a função de fiscal/gestor de contratos, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados pela Câmara Municipal de Santa Brígida – BA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria n.º 02/2026 do dia 02/01/2026, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.



Câmara Municipal de Santa Brígida

-ESTADO DA BAHIA-

Praça Prefeito Raimundo Santana Gomes, 338.

CNPJ 13.452.982/0001-02

Gabinete do Presidente, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDMILSON DANTAS DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Brígida, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

EDMILSON DANTAS DE JESUS

Presidente